



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 304/14

DE 13 de Junho de 2014

PROJETO DE LEI Nº 3.982


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 01 de Julho de 2014

1ª Discussão em 01 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 09 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 10 de Julho de 2014

Com Ofício nº 100/14

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3.700

05 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 11 / 07 / 2014



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



Projeto de Lei nº 3.982

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 89.020,47 (oitenta e nove mil, vinte reais e quarenta e sete centavos), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147.	Aquisição de Equipamentos e Veículos

4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Dotação: 89.020,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.3.2.5.03.01.00.00	Fonte: 1000	89.020,47
----------	---------------------	-------------	-----------

Total da Receita: 89.020,47

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que cria e adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos este procedimento para que se possa adicionar recurso em dotação específica, o qual será destinado como parte de pagamento para aquisição de 02 (dois) veículos de 7 lugares que serão utilizados em deslocamentos de equipes que prestarão atendimento nas Unidades de Saúde da zona Urbana e Rural do município.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO EXECUTADO POR FONTE TCE - 1001

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR - 2013		EXERCÍCIO ATUAL - 2014	
	no período	acumulado	no período	acumulado
Janeiro a Abril	5.822.069,27	5.822.069,27	6.968.357,41	6.968.357,41
Maior a Dezembro	12.528.840,27	18.350.909,54		6.968.357,41
a) Arrecadação do Primeiro Período de 2013 (Janeiro/Abril)				5.822.069,27
b) Arrecadação do Segundo Período de 2013 (Maio/Dezembro)				12.528.840,27
c) Arrecadação do Primeiro Período de 2014 (Janeiro/Abril)				6.968.357,41
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO "R"				
1º Período do Exercício Atual		6.968.357,41	1,20	
1º Período do Exercício Anterior		5.822.069,27		
2º Período do Exercício Anterior "R" = Provável Arrecadação do Segundo Período Atual				
12.528.840,27	1,20	14.995.602,57		
(MENOS PREVISÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO)				
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL				19.437.373,39
a) Primeiro Período do Exercício de 2014				6.968.357,41
b) Provável Arrecadação para o Segundo Período de 2014				14.995.602,57
c) (menos) Crédito Adicional Aberto Anteriormente com Recursos do Excesso de Arrecadação				900.500,00
SOMA (a+b-c)				21.063.459,98
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (soma-receita prevista para o exercício atual)				R\$ 1.626.086,59
Limite prudencial - 50%				R\$ 813.043,30

Mirian do Carmo P. Cruchelski
Contadora
CRC PR - 039851/O-0

Palmeira, 30 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 3.982

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Iniciativa: Mesa da Casa

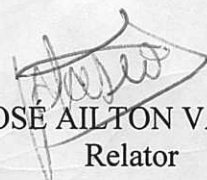
PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.982 que autoriza o Poder Executivo Municipal, no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, para a Secretaria Municipal de Saúde no valor de 89.020,47 (oitenta e nove mil, vinte reais e quarenta e sete centavos) destinado a criação de dotação orçamentária, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que o recurso será destinado como parte de pagamento para aquisição de dois veículos de sete lugares que serão utilizados em deslocamento de equipes que prestarão atendimento nas Unidades de Saúde da zona urbana e rural do Município.

Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pela Mesa da Casa.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2014.

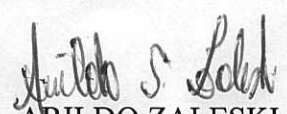

JOSE AILTON VASCO
Relator

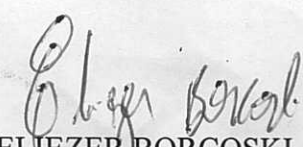
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 3.982, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria da Mesa da Casa pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2014.


ARILDO ZALESKI
Membro


ELIEZER BORCOSKI
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 3.982

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.982
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 01 DE JULHO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.982
APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE JULHO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e o Prefeito Municipal sanciona esta Lei Nº 3.982. Transcreva-se no Livro de Leis e devolva à Câmara. Palmeira, 10 de Julho de 2014. Gabinete do Prefeito


Prefeito